

**DECRETO N° 276, DE 15 DEZEMBRO DE 2025**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.365.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO

- a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;
- a Lei 3.618, de 06 de outubro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.536, de 16 de dezembro de 2024 (Lei do Plano Plurianual de 2025), da Lei nº 3.537, de 16 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025) e da Lei nº 3.538, de 16 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual de 2025).

## • DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.365.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	4.122.140.2610	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST..	3.3.9.0.14	1501	22353	R\$ 10.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	4.122.140.2610	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST..	3.3.9.0.30	1500	22354	R\$ 10.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	4.122.140.2610	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST..	3.3.9.0.33	1501	22355	R\$ 10.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	4.122.140.2610	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST..	3.3.9.0.36	1704	22356	R\$ 10.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	4.122.140.2610	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST..	3.3.9.0.39	1704	22357	R\$ 10.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	4.122.140.2610	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST..	3.3.9.0.39	1500	22358	R\$ 10.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	4.122.140.2610	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST..	3.3.9.0.47	1501	22359	R\$ 10.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	4.122.140.2610	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST..	3.3.9.0.47	1500	22360	R\$ 10.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	4.122.140.2610	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST..	3.3.9.0.47	1704	22361	R\$ 10.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	4.122.140.2610	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST..	4.4.9.0.52	1704	22362	R\$ 10.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	4.122.140.2611	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CTMAR	3.1.9.0.11	1500	22363	R\$ 700.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	4.122.140.2611	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CTMAR	3.1.9.0.13	1500	22364	R\$ 420.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	4.122.140.2611	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CTMAR	3.3.9.0.36	1500	22365	R\$ 10.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	4.122.140.2611	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CTMAR	3.3.9.0.46	1500	22366	R\$ 15.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	4.122.140.2611	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CTMAR	3.3.9.0.49	1500	22367	R\$ 20.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	13.392.0141.1427	FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL	3.3.6.0.45	1704	22368	R\$ 10.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	13.392.0141.1427	FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL	3.3.9.0.31	1704	22369	R\$ 10.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	13.392.0141.1427	FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL	3.3.9.0.39	1704	22370	R\$ 10.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	13.392.0141.1429	EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.50.85	1704	22372	R\$ 10.000,00

100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	13.392.0142.1432	FOMENTO DE PRODUÇÕES CINEMATOGRÁF	3.3.9.0.39	1704	22373	R\$ 10.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	13.392.0141.1429	EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.90.39	1704	22371	R\$ 10.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	13.392.0142.1432	FOMENTO DE PRODUÇÕES CINEMATOGRÁF	4.4.90.52	1704	22374	R\$ 10.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	13.392.0142.1433	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO AUDIOVISUAL	3.3.50.85	1704	22375	R\$ 10.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	13.392.0142.1433	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO AUDIOVISUAL	3.3.9.0.39	1704	22376	R\$ 10.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	23.695.0141.1428	FESTIVAIS E EVENTOS TEMÁTICOS	3.3.9.0.39	1704	22377	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							<b>R\$ 1.365.000,00</b>

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.536, da Lei nº 3.537 e da Lei nº 3.538., serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.91.97	1500	20484	R\$ 700.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.5	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.6.90.71	1501	21585	R\$ 30.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.5.91.65	1704	21587	R\$ 140.000,00
55- SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV.AD	3.3.90.39	1500	21614	R\$ 495.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>							<b>R\$ 1.365.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 3511/2025

O GABINETE DO PROFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

#### ERRATA

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de Nº 3446/2025, de 26 de novembro de 2025, Licença Prêmio de ROBERTO LUIZ BENEVIDES JUNIOR, matrícula nº 3000217, publicada no JOM Edição nº 1811 de 26.11.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê: “[...] gerando seus efeitos a partir de 01.07.2025 [...]”

Leia-se: “[...] gerando seus efeitos a partir de 07.01.2025 [...]”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09/12/2025

Maricá, RJ, em 09 de dezembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

### PORTARIA Nº 3573/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o artigo nº 8 do Decreto nº 96/20217, bem como o solicitado no Processo nº 787.967 de 26.08.2025;

#### R E S O L V E

Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária a ARARI SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 7915, que exerce o Cargo de PROFESSORA DOCENTE II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação, pelo periodo de 1 (um) ano com validade a partir de 22.08.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 22.08.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de dezembro de 2025

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

### PORTARIA Nº 3574/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o artigo nº 8 do Decreto nº 96/20217, bem como o solicitado no Processo nº 767.455 de 26.06.2025;

#### R E S O L V E

Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária a JOSSANA FREIRE GONCALVES NORONHA, matrícula nº 3001092, que exerce o Cargo de PROFESSORA DOCENTE II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) ano com validade a partir de 30.08.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.08.2025.

#### Publique-se

Maricá, RJ, em 12 de dezembro de 2025

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

### PORTARIA Nº 3575/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o artigo nº 8 do Decreto nº 96/20217, bem como o solicitado no Processo nº 792.471 de 15.09.2025;

#### R E S O L V E

Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária a SIMONE DE ABREU GUERRA, matrícula nº 8713, que exerce o Cargo de ORIENTADOR PEDAGOGICO, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) ano com validade a partir de 30.08.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.08.2025.

#### Publique-se

Maricá, RJ, em 12 de dezembro de 2025

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

### PORTARIA Nº 3576/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 799.903 de 20.10.2025.

#### R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente ANGELA MARIA MACHADO,